



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

LEI Nº 067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito
adicional especial dentro do
Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e
artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de
R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para Construção do Centro
de Convivência do Município.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a
seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		120.000,00	1.510.0000

• V

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do Orçamento do exercício de 2021.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		47.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		52.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO		21.000,00	1.312.0000

Art. 5º Esta Lei retroage ao dia 01/11/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Urbano Rocha, nº 140-A, Centro, CEP nº 65.928-
000, Governador Edison Lobão-MA. e-mail:
gabgovel@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA
REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

. V

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE DO PREFEITO	1
LEI Nº 067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para Construção do Centro de Convivência do Município.



Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER		02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO		08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO		244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA		0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE		6196	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		120.000,00	1.510.0000

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do Orçamento do exercício de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoreilsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25f3ab25cbb8c25d112c4d066cdc3650fe642d43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		08.482.0125.6126.0000	Construção e Melhoria de Casas na Zona Urbana
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	47.000,00	01.001.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	52.000,00	1.312.0000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	21.000,00	1.312.0000

Art. 5º Esta Lei retroage ao dia 01/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25f3ab25cbb8c25d112c4d066cdc3650fe642d43

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

